



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	4
Inexigibilidade	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8
Convocação	8
Comunicados	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Turismo	9
Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Nomeação	12
Outros atos	13
Comunicados	17
Convites	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.409, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
282	02.05.02.12.367.0064.2079.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	25.000,00
244	02.05.02.12.361.0062.2073.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1	400.000,00
		Fixas - Pessoal Civil		
247	02.05.02.12.361.0062.2073.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	200.000,00
268	02.05.02.12.365.0063.2076.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1	1.000.000,00
		Fixas - Pessoal Civil		
271	02.05.02.12.365.0063.2076.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	300.000,00
449	02.06.02.10.304.0087.2129.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	5	25.000,00
		Fixas - Pessoal Civil		
Total (R\$)				1.950.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
469	02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	Obras e Instalações	1	1.702.195,20
457	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.90.30	Material de Consumo	1	222.804,80
409	02.06.02.10.301.0084.2186.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	5	25.000,00
		Fixas - Pessoal Civil		
Total (R\$)				1.950.000,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,81% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.421, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.658, de 29 de julho de 2021, que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput constante do artigo 25 do Decreto nº 6.658, de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.479, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação do servidor **WILLIAM MASTRANGI MENDES DE GOIS**, para função gratificada de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **WILLIAM MASTRANGI MENDES DE GOIS** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUAS**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 3 de 19

desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02 de agosto de 2023.

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 124/2022; CA= **CM HOSTPITALAR S/A**; PE= 0036/2022; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **350.275,00** (trezentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e cinco reais); DA= 26 de outubro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 125/2022; CA= **MATOS MEDICAMENTOS LTDA**; PE= 0038/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Microchip Transponder de identificação animal, a serem utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses, por um período de 12 (doze) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **21.180,00** (vinte e um mil e cento e oitenta reais); DA= 26 de outubro de 2022.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 046/2023 - Abertura de pregão eletrônico para aquisição de equipamento topográfico consistente em receptor GNSS/RTK com base e rover, com software e acessórios inclusos para atender as necessidades do setor de topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações contidas no termo de referência, com encerramento dia **22 de agosto de 2023 às 09:00** horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 4 de 19

Outros atos



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISES DE PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINAS SÓCIOEDUCATIVAS, A SEREM DESENVOLVIDAS, NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA, NÚCLEO DO PROJETO REALIZAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. Às dez horas do dia 01 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação para análises de propostas para o Projeto Realizar, instituída pela Portaria nº 17.762 composta pelos seguintes membros: Carina Maria Catalani de Mattos, Evandro Ossain de Almeida e Nagla Cristine Braz Silveira de Faria, para avaliar as propostas e respectivos documentos apresentados, referente à Inexigibilidade nº 049/2022, oriunda do Processo Licitatório n. 4790/2022, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas atuarem como oficineiros/instrutores do referido projeto. Após a publicação do credenciamento diversos proponentes manifestaram interesse em participar. Enviando os envelopes de Requerimento de credenciamento e habilitação, sendo eles: **LEONARDO MARTINS PEDREIRA LIMA 15.212.581/0001-00 (PESSOA JURÍDICA) PROTOCOLO Nº 6188/2023** e **NAIARA MACHADO MARQUES PROTOCOLO 6174/2023**. Analisando a documentação apresentada, apurou-se que o proponente LEONARDO MARTINS PEDREIRA LIMA, MODALIDADE ARTES VISUAIS E DESENHO apresentou os Requerimentos de credenciamento e toda a documentação exigida no edital, sendo, portanto, considerados HABILITADO a ser credenciado para oficinas na respectiva modalidade. Já a proponente NAIARA MACHADO MARQUES, da modalidade EXPRESSÃO CORPORAL E DANÇA, foi DESCLASSIFICADA por ausência de documentos exigidos no edital e de acordo com o item 7.5, e não foi habilitada. Toda documentação foi conferida e rubricada pela Comissão Especial de Avaliação e será enviada para conferência e anuência da autoridade competente para autorização de contratação. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros, São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2023.

Carina Maria Catalani de Mattos

Evandro Ossain de Almeida

Nagla Cristine Braz Silveira de Faria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 5 de 19



LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PROPOSTAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.790/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS SÓCIOEDUCATIVAS, A SEREM DESENVOLVIDAS, NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA, NÚCLEO DO PROJETO REALIZAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Classificação por modalidade, por data de Protocolo.

Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
1º	8592/2022	RODRIGO APARECIDO PEREIRA RAMOS ME	PJ	Ginástica Artística	HABILITADO

Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
1º	8619/2022	FABIO LUIS PERRI 22522823809	PJ	Futebol	HABILITADO
1º	12685/2022	JONATAS HENRIQUE BEANI DA SILVA	PF	Futebol	HABILITADO
-	9336/2022	REINALDO MODESTO FLORINDO	PF	Futebol	DESCCLASSIFICADO
-	9933/2022	ALESSANDRO MALAQUIAS PEREIRA	PF	Futebol	DESCCLASSIFICADO

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 6 de 19



Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
1º	8628/2022	ALEXANDRE MATEUS	PJ	Artes Marciais	HABILITADO

Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
-	8638/2022	LUIS GUSTAVO PIZA	PF e PJ	Handball	DESCCLASSIFICADO

Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
1º	11615/2022	DANIEL HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO	PJ	Canoagem	HABILITADO
-	10315/2022	DANIEL HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO 33577302860	PJ	Canoagem	DESCCLASSIFICADO

Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
1º	11718/2022	GENTIL ALVARO VENÂNCIO	PJ	Capoeira	HABILITADO

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 7 de 19



Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
1º	02780/2023	FÁBIO LIMA DE SOUZA	PJ	Fotografia	HABILITADO
-	02780/2023	FÁBIO LIMA DE SOUZA	PJ	Fotografia	DESCLASSIFICADO
Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
1º	6188/2023	LEONARDO MARTINS PEDREIRA LIMA	PJ	Artes Visuais e Desenho	HABILITADO

Classificação	PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	MODALIDADE	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
-	6174/2023	NAIARA MACHADO MARQUES	PF	Expressão Corporal e Dança	DESCLASSIFICADO

Carina Maria Catalani de Mattos Carina Maria Catalani de Mattos

Evandro Ossain de Almeida Evandro Ossain de Almeida

Nagla Cristine Braz Silveira de Faria Nagla Cristine Braz Silveira de Faria

São José do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 8 de 19

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 92/2023 - Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal.

Após transcorrido o prazo de recursos, segue a classificação final das empresas habilitadas:

- 1- Renan Cesar Brito Gardin Auto Center - itens 01,04 e 05(protocolo nº 5529);
- 2- José Eduardo de Faria Ribeiro - itens 04 e 05 (protocolo nº 5530);
- 3- Lucas Scoqui Pedrosa LTDA - itens 04 e 05 (protocolo nº 5588);
- 4- Mecanica de maquinas pesadas Mococa - LTDA - itens 01 (protocolo nº 5893).

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo convidam:

Audiência Pública

Tema: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024

Data: 22/08/2023

Horário: 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, promove a anulação do Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2020 datado de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1145.

1. Fica anulado o Edital de Convocação do candidato RAFAEL ELIAS CASTOLDI para o cargo de PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL, tornando o ato ineficaz.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2023.

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 08 de agosto de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01,

Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

AUDITOR INTERNO

CLAS. NOME

5 ALINE PERES PEREIRA DE SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 08 de agosto de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Comunicados

COMUNICADO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Comunico aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo o início da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - de acordo com a Lei Municipal nº 4.646, de 08 de abril de 2016.

O objetivo principal da CIPA é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador nas instalações.

São deveres dos integrantes da CIPA:

- Participar do treinamento para membros da comissão, que será realizado antes da posse;
- Comparecer às reuniões mensais em data e horário agendados, conforme calendário anual que será definido posteriormente;
- Realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais;
- Entre outras atribuições relacionadas ao funcionamento da comissão.

A data, hora e local da inscrição e da votação serão divulgados posteriormente.

Em caso de dúvidas ou mais informações procurar a Segurança do Trabalho.

Participem!

São José do Rio Pardo - SP, 01 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 9 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2023, terça-feira, das 19:00 horas às 20:00 horas, através de plataforma online com acesso através do link <https://meet.google.com/xyz-zgbh-wyt> em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Plano Diretor de Turismo – Marca Turística.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento
- Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
9. **ONG Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza
Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi
11. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
12. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**
Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin
Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes
14. **Imprensa;**
Titular: Gilmar Sousa Ishikawa
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
15. **Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Alfredo da Costa Figo
Suplente: Aline Flaminio Machite
16. **Associação Feira da Terra**
Titular: Luís Gabriel Mierro Romão
Suplente: Hamilton Machite da Costa
17. **Turismo Rural**
Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin
Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes
18. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
19. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Kairo Cruvinel
20. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
21. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedorioopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedorioopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 12 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 9, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Cássio Silveira para o cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, através do Concurso Público nº 001/2023, o Sr. **CÁSSIO SILVEIRA**, para o cargo de **Secretário Legislativo** da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com vencimentos, obrigações e direitos dele decorrentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA
1º Secretária

ROMANO CASSOLI
2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 01/08/2023.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 13 de 19

Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as atribuições conferidas ao servidor Cássio Silveira, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Cássio Silveira, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, responsabilizar-se-á pelas atribuições a seguir, nos termos da Lei nº 4.732, de 7 de outubro de 2016, inerentes ao cargo ocupado:

1. Prestar assessoramento à Presidência, aos Vereadores, ao Jurídico, à Mesa, às comissões diversas e à Diretoria, atendendo às determinações;
2. Elaborar e finalizar redação oficial;
3. Formalizar e digitar atos e documentos que devam ser assinados;
4. Arquivo inativo da Secretaria Administrativa e Legislativa;
5. Realizar pesquisas, estatísticas e levantamentos diversos solicitados;
6. Preparar o Plenário por ocasião das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
7. Desenvolver o cerimonial e relações públicas;
8. Elaborar, numerar e expedir correspondências diversas;
9. Convocar vereadores;
10. Dar sequência aos processos legislativos, acompanhando-os até tramitação final, controlando os prazos respectivos;
11. Digitação de documentos e processamento de dados em geral, providenciando o registro, afixação e publicação necessárias, com as devidas assinaturas;
12. Organizar livros de registros diversos, conferindo-os e providenciando as anotações;
13. Providenciar a pauta das diversas sessões e organizar, com relação às sessões ordinárias e extraordinárias, o Expediente, a Ordem do Dia e outras necessárias, inclusive com a elaboração de agendas e execução de medidas ao seu pleno desenvolvimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 14 de 19



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

14. Elaborar proposituras e correspondências solicitadas pelos vereadores;
15. Promover o controle do patrimônio da Casa, emitindo os relatórios necessários;
16. Providenciar a guarda de documentos, publicações e livros, cuja classificação, catalogação e guarda se façam necessárias, acondicionando-os na biblioteca da Casa;
17. Manter atualizado e controlar arquivos de leis, resoluções, decretos legislativos e outros atos da Presidência ou Mesa;
18. Responsabilizar - se pela publicação de matérias jornalísticas, providenciando retificações, registro e arquivo;
19. Divulgar atividades da Casa, através de página eletrônica oficial;
20. Tomar as providências que permitam incrementar a relação entre a Câmara e o público em geral, atendendo visitas e outras;
21. Planejar e divulgar as diversas atividades da Câmara;
22. Participar das sessões plenárias, quando convocado;
23. Atualização e controle do mundo oficial da Casa;
24. Inteirar-se das atividades dos demais setores da Casa;
25. Protocolar documentos recebidos e emitidos;
26. Prestar serviços diversos de informação ao público e atender aos requerimentos despachados;
27. Coordenar, controlar e executar atividades das áreas administrativa e legislativa da Casa;
28. Interpretar, aplicar e fazer cumprir leis e regulamentos;
29. Providenciar e responsabilizar-se pelas promulgações, além de responsabilizar-se pela elaboração e publicação de portarias e outros atos da presidência;
30. Desenvolver todo o trabalho burocrático de apoio às áreas administrativa e legislativa;
31. Controlar agendas, datas, prazos e execução de serviços solicitados;
32. Elaborar estudos, pareceres e despachos solicitados de assuntos rotineiros ou não;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 15 de 19



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

33. Executar outras tarefas determinadas pela Presidência ou pela Diretoria.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA
1º Secretária

ROMANO CASSOLI
2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 16 de 19



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 11, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Designa o servidor Cássio Silveira para a administração do Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e revoga o Ato da Mesa nº 8/2021.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cássio Silveira, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Secretário Legislativo, através do Ato da Mesa nº 9/2023, para a administração do Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos do art. 4º da Resolução nº 6, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Mesa nº 8, de 15 de março de 2021.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA
1º Secretária

ROMANO CASSOLI
2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 17 de 19

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Direitos e deveres dos pais após a separação, dissolução ou divórcio

 com Dr. William Ap. Benedito
advogado

7/08/2023, às 19h

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

 @camarasjriopardo

ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Infelizmente após uma separação com filhos, muitos pais não conseguem ter dimensão sobre os direitos e deveres que possuem em relação aos filhos. Enquanto alguns pais acabam não pagando alimentos da forma correta, outros veem os filhos sofrerem Alienações Parentais.

A presente palestra abordará tópicos de grande relevância, como guarda compartilhada, regulamentação de visitas, pensão alimentícia, alienação parental, comparações em relação a outros países, etc.

📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

📅 07 de agosto de 2023

🕒 19h

📄 Certificados aos participantes

✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=RvFFqR3-yZQ>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 18 de 19



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Agosto Verde Claro:
conscientização sobre Linfomas

 **com Dra. Luísa Menardi Nasser**
médica Hematologista e Hemoterapeuta

21/08/2023, às 19h

 *Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP*

 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

 **ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

   [@camarasjriopardo](https://www.instagram.com/camarasjriopardo)

PARCERIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

 **SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO**

O linfoma é um câncer do sangue, assim como a leucemia.

Nesta palestra, serão abordados temas com foco na avaliação e diagnóstico precoce dos diversos tipos de Linfoma.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 21 de agosto de 2023

 19h

 Certificados aos participantes

 Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=QfFJAYDubCo>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1146

Página 19 de 19



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

**Emendas impositivas
ao orçamento municipal**

 **com Luciana Callegari Marques S. Perussi**
diretora administrativa e legislativa
da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

30/08/2023, às 14h

 *Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP*

 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

**PRESENCIAL
E ON-LINE**

**ABERTO
AO PÚBLICO**

**CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO**



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

   [@camarasjriopardo](https://www.youtube.com/@camarasjriopardo)

A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições.

Nesta palestra, abordaremos a fundamentação legal, diretrizes para elaboração das emendas parlamentares individuais e detalhes de como é realizada a formalização do repasse.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 30 de agosto de 2023

 14h

 Certificados aos participantes

 Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=e2YFh4QB4Ok>